



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**OFÍCIO/SJMRI Nº 0376/2023**

Em 4 de dezembro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**PAULO LANDIM**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que denomina vias públicas do assentamento Bela Vista.

Trata-se de providência necessária para a obtenção de registros postais essenciais para a organização da área do assentamento.

Por fim, ressalta-se que a presente propositura decorre da articulação do Excelentíssimo Vereador e Presidente dessa Casa de Leis, Paulo Landim.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### PROJETO DE LEI Nº

Denomina vias públicas do assentamento  
Bela Vista.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes vias públicas do assentamento Bela Vista, localizado no território do Município:

- I - Rua 01: Estradão da Prosperidade;
- II - Rua 02: da Amizade;
- III - Rua 04: Rua Jequitibá;
- IV - Rua 05: Das seriemas;
- V - Rua 06: Da Primavera;
- VI - Rua 07: Santa Clara;
- VII - Rua 08: Raio de Luz;
- VIII - Rua 10: Da Esperança;
- IX - Rua 11: Das Glericidas;
- X - Rua 12: dos Ypês;
- XI - Rua 15: Dos Jotas;
- XII - Rua 19: Da Cachoeira;
- XIII - Rua 20: Santa Izabel;
- XIV - Rua 21: Estrada; e
- XV - Rua 22: Das Trilhas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de dezembro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

